



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45 Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA INTERNA Nº 77/2020-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

| Nome | Cargo | Afastamento | Tipo |
|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------|---------------|
| Alda Souza Xavier | Professora | 28/09/2020 à 31/12/2020 | Licença Saúde |
| Marcilene Borges Maria | Apoio Administrativo Educacional | 29/09/2020 à 08/10/2020 | Licença Saúde |
| Vera Lúcia Gonçalves de Oliveira | Professora | Indeferido pela perícia | Home Office |

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 06 de outubro de 2020.

Fabiana da Silva Ramos
Diretora de Recursos Humanos
Portaria n.º 37/2020

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA – ME
JOSÉ FRAZÃO NETO SANTOS
CNPJ: 07.360.460/0001-70

| TESTEMUNHAS: | |
|---|--|
| VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO CPF: 201.799.601-72 RG: 277036SSP/MT | ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA CPF: 980.744.821-20 RG: 1209229-0 SJ/MT |

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA N.º 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA N.º 008/2020

Processo Administrativo: 28/2020

Dispensa: 08/2020 **Objeto:** O objeto da presente Dispensa destina-se a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal com fornecimento de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; e acesso à internet 06GB de internet. **Base legal:** art. 24, inciso II da Lei 8666/93. **Contratado:** TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558157/0001-62. **Valor:** R\$ 3.299,40 (Três mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Araguainha – MT, 06 de Outubro de 2020.

WEBERTY CESAR MESQUITA

Presidente da Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA INTERNA N.º 77/2020-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

| Nome | Cargo | Afastamento | Tipo |
|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------|---------------|
| Alda Souza Xavier | Professora | 28/09/2020 à 31/12/2020 | Licença Saúde |
| Marcilene Borges Maria | Apoio Administrativo Educacional | 29/09/2020 à 08/10/2020 | Licença Saúde |
| Vera Lúcia Gonçalves de Oliveira | Professora | Indeferido pela perícia | Home Office |

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 06 de outubro de 2020.

Fabiana da Silva Ramos

Diretora de Recursos Humanos

Portaria n.º 37/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria n.º 315/2020, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Conserto de Equipamentos Odontológicos e Hospitalares, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A realização do certame será no dia 21 de outubro de 2020, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e...> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço gov.br/compras ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 06 de outubro de 2020.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE LEI MUNICIPAL N.º 1.457/2020

LEI MUNICIPAL N.º 1.457/2020

“Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito adicional suplementar no Projeto Atividade – 2107 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, na LOA do exercício de 2020, e da Outras Providências”.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta lei autoriza um Crédito suplementar no Projeto Atividade – 2107- AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, na LOA do exercício de 2020, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Arenópolis-Mt.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2020, um Crédito adicional Suplementar, no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais) referente a despesas com ações de combate ao COVID 19, conforme discriminado:

| ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | VALOR |
|--|-----------|
| UNIDADE: – 021- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS | |
| FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL | |
| SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| PROGRAMA: 0033- COVID - Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus. | |
| PROJETO ATIVIDADE: 2107- AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 | |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 10.000,00 |
| 33.90.30.00 -Material de Consumo | 5.000,00 |
| 33.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes | 30.000,00 |
| Total | 10.000,00 |

Art. 3.º - Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocado, utilizando-se como recurso excesso de arre-